



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 732

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Terceiro Setor</b> .....	2
Chamamento Público - Inexigibilidade .....	2
<b>Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT</b> .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	3
Outros atos administrativos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 732

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 14.758, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

#### EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DR. Leonardo Teixeira Spiga Real**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

Considerando o pedido de exoneração do cargo de **Técnico de Enfermagem** suscrito pelo servidor **Marcio Domingos Paes**, protocolado sob nº 1539/2024, de 04/04/2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **Marcio Domingos Paes** do cargo de **Técnico de Enfermagem**, matrícula n. 2971.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 04 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 04 de abril de 2024.

#### Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

#### PORTARIA N.º 14.759, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

#### EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DR. Leonardo Teixeira Spiga Real**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

Considerando o pedido de exoneração do cargo de **Coveiro** suscrito pelo servidor **Maxwell Barreto Maciel**, protocolado sob nº 1541/2024, de 04/04/2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **Maxwell Barreto Maciel** do cargo de **Coveiro**, matrícula n. 4219.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 04 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 04

de abril de 2024.

#### Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

#### Terceiro Setor

#### Chamamento Público - Inexigibilidade

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

#### EMENDAS INDIVIDUAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

**Organização da Sociedade Civil Parceira:**  
**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA E À FAMÍLIA DE TAMBAÚ - APMIFT - CNPJ:**  
46.373.379/0002-67

**Plano de Trabalho Proposto:** Execução do Plano de Trabalho "Andando de Mãos Dadas", atendendo um total de 100 (cem) crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na faixa etária de 06 a 15 anos, no contraturno escolar, oferecendo atividades lúdicas, esportivas e culturais.

**Valor:** R\$ 5.000,00 - Vereador Carlos H. D. Fogatti

R\$ 3.000,00 - Vereador Aparecido D. De Carvalho

R\$ 9.000,00 - Vereador Maicon R. Z. de Oliveira

R\$ 10.000,00 - Vereador Luís Fernando Viana Neves

Totalizando R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

**Tipo de Parceria:** Termo de Fomento

**Vigência:** 08 (oito) meses

**Objeto:** Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de Termo de Fomento a ser formalizado entre o Município de Tambaú e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA E À FAMÍLIA DE TAMBAÚ**, destinada à execução do Plano de Trabalho: "ANDANDO DE MÃOS DADAS".

**Fundamentação Legal:** A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emendas Individuais do Legislativo Municipal, em conformidade ao disposto no artigo 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

*Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*

*Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 732

Página 3 de 3

público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



Outrossim, conforme disposição do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para eventual impugnação.

Tambaú, 04 de abril de 2024.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**  
**Prefeito Municipal**

### FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - FUPREVIT

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

#### ATO Nº 002, DE 04 DE ABRIL DE 2024

#### CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

Tiago César de Oliveira Andrade, Diretor-Presidente e Aline Nardezi Ciciliato Fernandes, Diretor de Benefícios do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei e em atendimento à Lei Municipal nº 3.415, de 17 de janeiro de 2022;

#### RESOLVEM:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 21/11/2023, a JUSSARA LARIO, na qualidade de companheira, HADRIAN FELIPE LARIO NEVES, na qualidade de filho, ANA CAROLINE LARIO NEVES, na qualidade de filha e ANA BEATRIZ LARIO NEVES, na qualidade de filha, o benefício de Pensão por Morte, em razão do passamento de Leandro José Neves.

Parágrafo único - Pensão Previdenciária, de acordo com o Artigo 37, inciso I, da Lei Municipal nº 3.415, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 04 de abril de 2024.

Tiago César de Oliveira Andrade  
Diretor-Presidente  
Aline Nardezi Ciciliato Fernandes  
Diretor de Benefícios

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO

#### Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato

CONTRATANTE: Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CONTRATADO: Plenus Sistemas L2F Sistemas Web Ltda ME

CNPJ: 12.491.159/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Portal Web para o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DATA: 01/04/2024

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09-3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1d39-9332-a1a0-92f1

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 732, ano VI, veiculado em 04 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF \*\*\*282478\*\*) em 04/04/2024 às 15:24:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | 36376334000101, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1d39-9332-a1a0-92f1>